



Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Eventual prestação de serviços de troca de óleo/filtro para a frota de veículos do Município de Ascurra-SC, bem como dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Polícia Militar do Município de Ascurra-SC, incluindo o fornecimento de óleos e filtros de óleo.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.....) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): O Município de Ascurra possui frota própria composta por veículos leves, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores agrícolas e máquinas operatrizes, utilizados continuamente na execução das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, incluindo serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ascurra, Conselho Tutelar de Ascurra, Polícia Civil de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, transporte escolar, manutenção da infraestrutura urbana e rural, agricultura e demais serviços essenciais disponibilizados à população.

A manutenção preventiva desses veículos e equipamentos, especialmente quanto à substituição periódica de óleo lubrificante, filtros e demais componentes relacionados ao sistema de lubrificação, constitui medida indispensável para garantir o adequado funcionamento da frota, preservar a vida útil dos motores, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e evitar a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo.

O problema identificado consiste na necessidade de assegurar a continuidade da manutenção preventiva da frota municipal, considerando que os serviços de troca de óleo possuem caráter periódico e são determinados conforme as condições de utilização de cada veículo, tais como quilometragem percorrida, horas trabalhadas e regime operacional. Dessa forma, a ausência de contratação vigente para atendimento desta demanda pode ocasionar a indisponibilidade de veículos essenciais, comprometendo a execução de serviços públicos que dependem diretamente da frota municipal.

O Município realizou anteriormente procedimentos licitatórios (pregões eletrônicos n. 19/2026 e 40/2026) visando à contratação dos serviços de troca de óleo e fornecimento dos insumos necessários. Contudo, após duas tentativas de contratação, verificou-se que determinados lotes não obtiveram êxito, sendo que o primeiro procedimento restou deserto para todos os lotes e o segundo apresentou resultado fracassado em três lotes, impossibilitando a formalização contratual para estes segmentos específicos da frota.

Considerando a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos e a impossibilidade de aguardar novo procedimento licitatório sem risco de comprometimento da manutenção preventiva dos veículos, a Administração realizou nova pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, buscando identificar valores atualizados e compatíveis com o mercado, de modo a possibilitar a contratação dos lotes remanescentes mediante contratação direta, observando os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

A ausência de contratação para os serviços de troca de óleo e fornecimento dos respectivos insumos representa risco à eficiência administrativa, podendo ocasionar aumento de despesas decorrentes de manutenções corretivas, paralisação de veículos, redução da capacidade operacional das secretarias municipais e prejuízos à prestação de serviços essenciais à população. Tal situação possui impacto especialmente relevante em áreas como saúde, transporte de pacientes, assistência social, segurança pública, educação, infraestrutura, agricultura e serviços urbanos, nas quais a disponibilidade dos veículos é fundamental para o atendimento das demandas públicas.

Dessa forma, o interesse público a ser atendido com a presente contratação consiste em garantir a disponibilidade, segurança e adequada manutenção da frota municipal, assegurando a realização periódica dos serviços de troca de óleo e o fornecimento dos materiais necessários, com preços previamente avaliados junto ao mercado. A contratação busca proporcionar maior previsibilidade dos gastos públicos, evitar desgastes prematuros dos veículos, reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Município de Ascurra à população.

1.3 Opções de mercado: Para atendimento da necessidade de manutenção preventiva da frota do Município de Ascurra, especialmente quanto aos serviços periódicos de troca de óleo lubrificante, filtros e fornecimento dos insumos necessários, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência operacional, disponibilidade de fornecedores e capacidade de atendimento das demandas municipais.

Uma das alternativas avaliadas consiste na realização dos serviços exclusivamente por concessionárias autorizadas das respectivas montadoras dos veículos. Embora esse modelo possa proporcionar atendimento especializado conforme os padrões das fabricantes, verificou-se que sua adoção não se mostra adequada à realidade municipal, considerando a diversidade de marcas e modelos que compõem a frota, a distância dos estabelecimentos autorizados, a menor flexibilidade para atendimento de veículos pesados, máquinas e equipamentos, além dos custos geralmente superiores aos praticados por oficinas e centros automotivos independentes.

Outra possibilidade analisada seria a contratação dos serviços junto a oficinas mecânicas e centros automotivos locais ou regionais especializados. Essa alternativa apresenta maior compatibilidade com as necessidades da Administração, tendo em vista a existência de fornecedores com capacidade técnica para atendimento de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, além de proporcionar maior agilidade, proximidade geográfica e redução de custos operacionais. A pesquisa de preços realizada para instrução da presente contratação demonstrou a existência de empresas aptas a executar os serviços e fornecer os insumos necessários, com valores compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição dos óleos, filtros e demais materiais diretamente pelo Município, com posterior contratação exclusiva da mão de obra para execução da troca. Contudo, essa alternativa apresenta maior complexidade administrativa, pois exigiria a manutenção de estoque de diversos tipos de lubrificantes e filtros, controle

de compatibilidade dos produtos com cada veículo ou equipamento, estrutura adequada para armazenamento, gerenciamento de perdas e maior demanda operacional por parte dos servidores municipais. Dessa forma, embora tecnicamente possível, essa solução não se apresenta como a mais eficiente para a Administração.

Por fim, avaliou-se a contratação integrada do serviço de troca de óleo com o fornecimento dos insumos necessários pelo próprio contratado, solução em que a empresa responsável realiza a manutenção conforme as especificações de cada veículo ou equipamento, fornecendo os materiais adequados para a execução do serviço. Esse modelo apresenta vantagens relacionadas à simplificação dos procedimentos administrativos, concentração da responsabilidade técnica no fornecedor, maior agilidade no atendimento e eliminação da necessidade de gestão de estoque pela Administração.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação conjunta dos serviços de troca de óleo e fornecimento dos respectivos insumos junto a oficinas e estabelecimentos especializados representa a solução mais adequada às necessidades do Município de Ascurra, por aliar eficiência operacional, economicidade e maior praticidade administrativa. A metodologia adotada para a presente contratação, mediante consulta a fornecedores do ramo e seleção das propostas de menor valor global por lote, permitiu identificar os preços mais vantajosos disponíveis no mercado, garantindo a compatibilidade dos valores contratados com a realidade comercial e atendendo ao interesse público envolvido.

1.4 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM / (.....) Não, justifica-se

1.5 Objeto será parcelado?

(.....) NÃO / (X) Sim, justifica-se: Sim. O objeto deve ser parcelado em lotes, em observância ao dever de parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, sempre que técnica e economicamente viável.

No presente caso, o parcelamento não apenas é viável, como é tecnicamente recomendável, em razão das diferenças operacionais relevantes entre os tipos de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Ascurra.

Fundamentação técnica do parcelamento

Os serviços de troca de óleo e filtros variam significativamente conforme:

- tipo de motorização (gasolina, etanol, diesel);
- porte do veículo (leve, pesado);
- complexidade de acesso e execução do serviço;
- volume e especificação do óleo utilizado;
- necessidade de estrutura física diferenciada (elevadores, valas, ferramentas específicas);
- conhecimento técnico específico para tratores e máquinas operatrizes.

Essas diferenças demonstram que não se trata de um serviço homogêneo, sendo inadequado concentrar toda a contratação em um único lote.

Vantagens do parcelamento em lotes por tipo de veículo/equipamento

O parcelamento por lotes:

- amplia a competitividade, permitindo que oficinas especializadas participem apenas do segmento que dominam;
- evita a restrição indevida do certame a empresas com capacidade para atender toda a frota;
- favorece a obtenção de preços mais vantajosos por especialização;
- reduz o risco de execução inadequada por empresas sem estrutura compatível com determinados veículos/máquinas.

Conclusão

Diante das características do objeto, o parcelamento em lotes por categoria de veículos e equipamentos atende ao interesse público, amplia a competitividade e está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a forma mais adequada de estruturar a contratação.

1.6 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(X) Não / (.....) Sim:

1.7 Justificativa para contratação direta

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas.

O Município de Ascurra realizou procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de troca de óleo lubrificante, filtros e demais insumos necessários para a manutenção preventiva da frota municipal. Contudo, após a realização de duas tentativas de contratação, verificou-se que os lotes correspondentes aos veículos leves com motor a gasolina e etanol, veículos leves com motor a diesel e veículos pesados com motor a diesel não obtiveram êxito, impossibilitando a formalização contratual para esses segmentos específicos da frota.

Na primeira tentativa de contratação, o procedimento licitatório restou deserto quanto aos lotes mencionados, em razão da ausência de fornecedores interessados em apresentar propostas. Posteriormente, foi realizado novo procedimento licitatório, mantendo-se a necessidade administrativa e as condições essenciais inicialmente previstas, porém novamente não foi possível concluir a contratação dos referidos lotes, tendo em vista a ausência de propostas válidas.

Diante desse cenário, a Administração Municipal permaneceu diante da necessidade de garantir a continuidade da manutenção preventiva da frota, considerando que os serviços de troca de óleo e fornecimento dos insumos possuem caráter periódico e essencial para o funcionamento dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais,

especialmente aqueles relacionados à saúde, transporte escolar, assistência social, segurança pública, infraestrutura, agricultura e demais atividades administrativas.

A contratação direta ora pretendida mantém as condições essenciais estabelecidas no procedimento licitatório anteriormente realizado, especialmente quanto ao objeto, especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, características dos serviços e requisitos necessários à execução contratual, não havendo alteração da solução inicialmente planejada pela Administração. A contratação visa exclusivamente viabilizar a obtenção de uma solução para os lotes que não obtiveram êxito no procedimento competitivo realizado anteriormente.

Além disso, visando assegurar a economicidade e a compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado, foi realizada nova pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com consulta a cinco empresas especializadas, sendo analisadas as propostas apresentadas para cada lote. A escolha das empresas contratadas ocorreu mediante a seleção da proposta de menor valor global por lote, considerando conjuntamente o valor da prestação do serviço de troca de óleo e o fornecimento dos insumos necessários.

A pesquisa de mercado demonstrou que os valores obtidos encontram-se compatíveis com a realidade comercial vigente, afastando eventual hipótese de contratação em condições desfavoráveis à Administração Pública. Para o Lote 1 – veículos leves com motor a gasolina e etanol, foi identificada como proposta mais vantajosa aquela apresentada pela empresa DNA Automecânica Ltda., no valor total de R\$ 85.340,00. Para o Lote 2 – veículos leves com motor a diesel, incluindo vans, ambulâncias e caminhonetes, a mesma empresa apresentou a menor proposta global, também no valor de R\$ 85.340,00. Já para o Lote 3 – veículos pesados com motor a diesel, abrangendo caminhões, ônibus e micro-ônibus, a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa Rede de Postos M7 Ltda. – Filial Ascurra, no montante de R\$ 106.282,80.

Dessa forma, considerando a realização prévia de procedimento licitatório sem obtenção de contratação para os lotes remanescentes, a manutenção das condições originalmente estabelecidas, a necessidade de continuidade do serviço público e a comprovação de que os valores contratados são compatíveis com o mercado, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 Da solução como um todo

A solução proposta para atendimento da necessidade de manutenção preventiva da frota do Município de Ascurra consiste na contratação direta de empresas especializadas para a prestação dos serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, incluindo o fornecimento dos respectivos insumos necessários para a manutenção dos veículos e equipamentos abrangidos pelos lotes que permaneceram sem contratação após as tentativas anteriores de licitação realizadas pela Administração Municipal.

A adoção desta solução decorre da necessidade de assegurar a continuidade da manutenção preventiva da frota municipal, considerando que os serviços de troca de óleo possuem caráter periódico e são indispensáveis para o adequado funcionamento dos veículos utilizados diariamente na prestação dos serviços públicos. A ausência de atendimento dessa demanda poderia ocasionar desgaste prematuro dos componentes mecânicos, aumento da ocorrência de falhas, necessidade de manutenções corretivas de maior custo e indisponibilidade de veículos essenciais para atendimento das demandas da população.

O Município realizou previamente procedimentos licitatórios com o objetivo de contratar a mesma solução administrativa, abrangendo a prestação dos serviços de troca de óleo e o fornecimento dos insumos necessários. Contudo, determinados lotes não obtiveram êxito nas tentativas realizadas, impossibilitando a formalização contratual para parte da frota municipal. Diante disso, considerando a permanência da necessidade administrativa e a impossibilidade de aguardar novo procedimento competitivo sem comprometer a continuidade da manutenção preventiva, a Administração adotou a contratação direta como instrumento para viabilizar a solução anteriormente planejada, observando a hipótese prevista no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada mantém as características essenciais da contratação inicialmente pretendida, contemplando a execução dos serviços de troca de óleo lubrificante e filtros juntamente com o fornecimento dos materiais necessários, de modo a garantir que todo o procedimento seja realizado por empresa especializada, responsável pela correta identificação dos produtos compatíveis com cada veículo ou equipamento e pela adequada execução da manutenção.

A contratação foi estruturada em lotes conforme as características dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, abrangendo veículos leves com motor a gasolina e etanol, veículos leves com motor a diesel, incluindo vans, ambulâncias e caminhonetes, e veículos pesados com motor a diesel, como caminhões, ônibus e micro-ônibus. A divisão por categoria busca respeitar as particularidades técnicas de cada grupo de veículos, permitindo a contratação de fornecedores com capacidade operacional compatível com os serviços necessários.

A escolha das empresas contratadas ocorreu mediante realização de nova pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com consulta a cinco empresas especializadas e análise das propostas apresentadas para cada lote. Para definição da proposta mais vantajosa, foi considerado o menor valor global do lote, composto pela soma dos valores referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento dos insumos necessários, uma vez que ambos constituem uma solução única e indissociável para atendimento da necessidade administrativa.

A adoção do critério de menor valor global por lote permite à Administração obter maior eficiência na execução contratual, evitando a fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores e reduzindo riscos relacionados à incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados. Além disso, possibilita maior controle administrativo, uma vez que concentra no contratado a responsabilidade pela adequada realização da manutenção preventiva.

Durante a execução contratual, os serviços serão realizados conforme a necessidade da Administração, considerando as condições de utilização de cada veículo ou equipamento, como quilometragem percorrida, horas trabalhadas e recomendações técnicas dos fabricantes. A contratada deverá fornecer produtos compatíveis com as especificações dos veículos, executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e responsabilizar-se pela correta destinação



dos resíduos gerados, especialmente óleo lubrificante usado e filtros contaminados, observando a legislação ambiental vigente.

A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois permite atender uma necessidade contínua da Administração sem a criação de estruturas próprias para armazenamento e controle de estoque de lubrificantes e filtros, reduz a possibilidade de interrupção dos serviços públicos dependentes da frota e assegura a contratação dos menores valores identificados na pesquisa de mercado realizada.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público envolvido, garantindo a disponibilidade e a segurança operacional da frota municipal, promovendo a adequada manutenção preventiva dos veículos, reduzindo custos decorrentes de manutenções corretivas e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverão ser contratados os seguintes lotes, com seus itens e suas especificações e valores máximo abaixo listados:

LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA E ETANOL FORNECEDOR: DNA AUTOMECÂNICA LTDA (19.215.120/0001-34)					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Critério de oferta do licitante	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO/FILTRO PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA E ETANOL	500,00	HORAS	Valor da Hora (R\$) R\$ 74,68	R\$ 37.340,00
2	FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO	1	UNIDADE	Desconto (20%) sobre preço de mercado 60.000,00 (100%)	R\$ 48.000,00 (base de cálculo)
VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 85.340,00					

LOTE 2 - VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A DIESEL (VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHONETES) FORNECEDOR: DNA AUTOMECÂNICA LTDA (19.215.120/0001-34)					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Critério de oferta do licitante	Valor Total
3	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO/FILTRO PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A DIESEL (VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHONETES)	500,00	HORAS	Valor da Hora (R\$) R\$ 74,68	R\$ 37.340,00
4	FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO	1	UNIDADE	Desconto (20%) sobre preço de mercado 60.000,00 (100%)	R\$ 48.000,00 (base de cálculo)
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 85.340,00					

LOTE 3 - VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS) FORNECEDOR: REDE DE POSTOS M7 LTDA – FILIAL ASCURRA (00.109.576/0005-15)					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Critério de oferta do licitante	Valor Total
5	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO/FILTRO PARA VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)	400,00	HORAS	Valor da Hora (R\$) R\$ 130,71	R\$ 52.282,80
6	FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO	1	UNIDADE	Desconto (10%) sobre preço de mercado 60.000,00 (100%)	R\$ 54.000,00 (base de cálculo)
VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 106.282,80					

2.2 A prestação dos serviços de troca de óleo lubrificante e filtros ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade verificada pela Administração em razão da quilometragem rodada, horas trabalhadas ou recomendações técnicas específicas de cada veículo, trator, máquina ou equipamento pertencente à frota do Município de Ascurra.

2.3 Os atendimentos serão solicitados formalmente pelo setor responsável, mediante ordem de serviço, na qual constarão a identificação do veículo/equipamento, o tipo de motorização e a especificação do óleo e dos filtros a serem utilizados, conforme manual do fabricante.

2.4 O contratado deverá realizar o serviço no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação, prazo este considerado suficiente e compatível com a natureza do serviço, que possui característica de manutenção preventiva programável, mas que não pode sofrer atrasos que comprometam a disponibilidade da frota.

2.5 A execução do serviço compreende:

- a retirada do óleo usado;
- a substituição do filtro de óleo e demais filtros correlatos, quando necessário;
- o fornecimento e a aplicação do óleo lubrificante adequado às especificações do fabricante do veículo/equipamento;



- o descarte ambientalmente adequado do óleo e filtros substituídos;
- a conferência final do nível e das condições de funcionamento do motor.

2.6 Quando necessário, o fornecimento dos óleos e filtros será realizado pelo próprio contratado, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas para cada veículo ou equipamento, sendo vedada a utilização de produtos incompatíveis ou de qualidade inferior.

2.7 A sistemática de atendimento sob demanda, com prazo definido para execução, garante a manutenção preventiva adequada da frota, assegurando a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados.

2.8 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: Levantamento realizado pelo Setor de Serviços Urbanos.

2.9 Os preços estimados foram obtidos conforme (X) Mapa de Preços / (....) Planilha de Composição de Custos, em anexo.

2.10 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (.....) Não / (X) Sim

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 Para assegurar a adequada execução dos serviços de troca de óleo e filtros, com fornecimento dos respectivos insumos, o(s) contratado(s) deverá(ão) comprovar que dispõe(m) de estrutura física, técnica e operacional compatível com a diversidade de veículos, tratores e máquinas que compõem a frota do Município de Ascurra.

1) Estrutura física mínima

O estabelecimento deverá possuir:

- área coberta e apropriada para execução dos serviços;
- elevador automotivo, rampa ou vala compatível com veículos leves e utilitários (para os lotes correspondentes);
- estrutura adequada para atendimento de veículos pesados, tratores e máquinas operatrizes (para os lotes correspondentes);
- ferramentas e equipamentos específicos para remoção de filtros e dreno de óleo;
- recipientes apropriados para coleta do óleo usado;
- local adequado para armazenamento temporário de resíduos.

2) Capacidade técnica operacional

O contratado deverá demonstrar que possui:

- equipe com conhecimento prático em manutenção preventiva de motores ciclo Otto e ciclo Diesel;
- capacidade de identificar corretamente as especificações de óleo e filtros conforme o manual do fabricante de cada veículo/equipamento;
- rotina de atendimento que permita cumprir o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para execução do serviço.

3) Requisitos quanto aos óleos lubrificantes e filtros

Os óleos lubrificantes e filtros fornecidos pela contratada deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de controle:

- atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos, tratores, máquinas e equipamentos da frota do Município de Ascurra, observando viscosidade, classificação, desempenho e normas aplicáveis a cada motorização;
- possuir registro, certificação, classificação e conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto;
- ser novos, originais, de primeiro uso, acondicionados em embalagens íntegras e lacradas;
- possuir procedência comprovável.

Para fins de aplicação do desconto ofertado no certame e controle dos valores cobrados, observar-se-á a seguinte sistemática:

- o desconto ofertado pela contratada incidirá sobre o preço de mercado do óleo lubrificante e do filtro no momento do fornecimento;
- considera-se preço de mercado aquele apurado pela Administração, na data da execução do serviço, mediante pesquisa junto a distribuidores oficiais, fabricantes ou revendas autorizadas;
- a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, nota fiscal de aquisição dos produtos utilizados, a qual servirá como elemento de verificação da compatibilidade do valor praticado, não constituindo, isoladamente, a base de cálculo do desconto;
- para fins de pagamento, prevalecerá o preço de mercado apurado pela Administração, sobre o qual será aplicado o desconto ofertado pela contratada.

É vedada a utilização de produtos incompatíveis com as especificações do fabricante, recondicionados, reutilizados ou de qualidade inferior.

4) Requisitos ambientais

O contratado deverá comprovar que realiza:

- a coleta, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado e dos filtros substituídos;
- o atendimento às normas ambientais aplicáveis ao descarte desse tipo de resíduo.

5) Localização e logística

Considerando que os serviços serão executados sob demanda e que parte da frota municipal é composta por veículos pesados, tratores e máquinas operatrizes, cujo deslocamento para longas distâncias implica custos elevados com transporte e eventual necessidade de guincho, a contratada será integralmente responsável pela logística de deslocamento dos veículos e equipamentos até o local de execução do serviço e sua devolução, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



Para fins de referência objetiva da viabilidade operacional, considera-se que estabelecimentos localizados em raio aproximado de até 7 km da sede da Prefeitura de Ascurra atendem naturalmente a essa condição. Caso a contratada esteja localizada além dessa distância, deverá providenciar, por seus próprios meios e às suas expensas, a coleta e devolução dos veículos/equipamentos, garantindo o cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para execução do serviço.

Tal previsão não possui caráter de restrição geográfica, constituindo-se exclusivamente em exigência de capacidade logística compatível com a natureza do objeto.

6) Organização e controle do serviço

O contratado deverá manter controle dos atendimentos realizados, contendo no mínimo:

- identificação do veículo/equipamento;
- data do serviço;
- tipo e quantidade de óleo utilizado;
- substituição dos filtros;
- quilometragem ou horímetro no momento da troca.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

() Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas

(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Atestado de Capacidade Técnica.

(....) Necessidade de capacitação:

(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(....) Não previstas.

(X) SIM. Quais?

A execução dos serviços de troca de óleo e filtros envolve a geração de resíduos perigosos, especialmente óleo lubrificante usado e filtros contaminados, os quais exigem manejo, armazenamento e destinação final ambientalmente adequados.

Dessa forma, a contratada deverá adotar, obrigatoriamente, práticas de gestão ambiental compatíveis com a legislação vigente, observando, em especial, as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 362/2005, pela Resolução CONAMA nº 416/2009, pela Resolução CONAMA nº 340/2003 e pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, bem como as normas técnicas aplicáveis editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A contratada deverá:

- realizar a coleta do óleo lubrificante usado em recipientes apropriados, vedados e identificados;
- armazenar temporariamente os resíduos em local adequado, evitando vazamentos e contaminação do solo;
- promover a destinação final do óleo usado e dos filtros contaminados por meio de empresa coletora e recicladora devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes;
- manter registros e comprovantes de coleta e destinação final dos resíduos, os quais deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitado;
- adotar procedimentos que evitem desperdícios, vazamentos e contaminações durante a execução do serviço.

Tais medidas não possuem caráter meramente recomendatório, constituindo obrigação contratual, tendo em vista o potencial poluidor dos resíduos gerados e a responsabilidade ambiental solidária da Administração Pública quanto ao correto gerenciamento desses materiais.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da prestação eventual de serviços de troca de óleo e filtros, com fornecimento dos insumos necessários, o Município de Ascurra pretende alcançar resultados diretamente relacionados à continuidade, eficiência e economicidade na gestão da frota utilizada na execução dos serviços públicos.

Especificamente, busca-se:

1) Garantir a disponibilidade contínua da frota

Assegurar que veículos leves, utilitários, ambulâncias, caminhões, ônibus, tratores e máquinas operatrizes permaneçam em condições adequadas de funcionamento, reduzindo o risco de paralisações por falhas mecânicas decorrentes da ausência de manutenção preventiva.

2) Reduzir custos com manutenções corretivas

A manutenção periódica adequada do sistema de lubrificação do motor contribui significativamente para o aumento da vida útil dos equipamentos, evitando danos graves e dispendiosos, como retíficas e substituições de motores.

3) Proporcionar maior previsibilidade orçamentária

Com preços previamente referenciados e critérios objetivos de remuneração, a Administração passa a ter maior controle sobre os gastos com manutenção preventiva, evitando despesas imprevísíveis e contratações emergenciais.

4) Assegurar controle sobre os preços dos insumos

Ao vincular o fornecimento de óleos e filtros aos preços de mercado, garante-se que a Administração pague valores compatíveis com a realidade econômica no momento da execução, mitigando riscos de sobrepreço.

5) Aumentar a eficiência administrativa

A contratação estruturada elimina a necessidade de aquisições pontuais e gestão de estoque de óleos e filtros pelo Município, simplificando rotinas administrativas e operacionais.

6) Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais

A disponibilidade da frota impacta diretamente serviços sensíveis, como transporte de pacientes, ações do Conselho Tutelar, atividades de segurança pública, transporte escolar, obras públicas e serviços urbanos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

7) Garantir maior segurança aos servidores e usuários



Veículos submetidos à manutenção preventiva adequada oferecem melhores condições de segurança para os motoristas, operadores e usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para uma gestão de frota mais eficiente, segura, econômica e alinhada ao interesse público.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(....) Escopo/Tarefa

(X) Menor preço

(....) Contínuo

(....) Técnica e preço

(X) Registro de Preços

(....) Outro:

(....) Credenciamento

(X) Outro: Dispensa de Licitação

EVIATORE LUIGI

QUIARELLI:03744

324907

Assinado de forma digital por
EVIATORE LUIGI

QUIARELLI:03744324907

Dados: 2026.08.06 09:20:40
-03'00'

Ascurra, 6 de agosto de 2026.

EVIATORE LUIGI QUIARELLI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Agricultura